



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E AÇÕES CLIMÁTICAS

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0- DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de uniformes, para uso dos técnicos ambientais da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas - SEMAC e seu órgão vinculado, a Administração Estadual do Meio Ambiente – ADEMA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Camisa Manga Longa com Proteção UV FPU50+ POLIAMIDA, na cor branca, com a seguinte identificação: Busto esquerdo: Brasão do Estado de Sergipe. Identificação nas costas, conforme modelo anexo.	un	130
2	Colete para fiscalização (confeccionado em RIP STOP), na cor bege, com Velcro no busto e bordado nas costas para identificação, conforme modelo anexo. Busto esquerdo: Brasão do Estado de Sergipe Busto direito: sobrenome do fiscal.	un	132
3	Calça Tática Cargo confeccionada em RIPSTOP na coloração bege, conforme modelo anexo.	un	112
4	Chapéu modelo australiano com proteção UV, na coloração bege, conforme modelo anexo.	un	55
5	Bota de Segurança Nobuck Fujiwara ou similar HCA Com Cadarço 4090HCAP4400LG CA 28108	un	54



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E AÇÕES CLIMÁTICAS

Anexo segue planilha discriminada com nomes, quantidades e tamanhos que subsidiarão o fornecimento dos itens acima relacionados.

2.0 – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

2.1- O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2 O contrato oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3.0- FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1- A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.0- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1- A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5.0- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1- A seguir, seguem discriminadas as especificações que devem ser atendidas, conforme modelos de design disponibilizado anexo, e de acordo com relação de servidores e tamanhos, que devem ser encaminhados para aprovação por parte da fiscalização antes da sua confecção:

- 1- **Camisa Manga Longa com Proteção UV FPU50+ POLIAMIDA, na cor branca, com a seguinte identificação: Busto esquerdo: Brasão do Estado de Sergipe. Identificação nas costas, conforme modelo anexo.**
- 2- **Colete para fiscalização (confeccionado em RIP STOP), na cor bege, com Velcro no busto e bordado nas costas para identificação, conforme modelo anexo.**
Busto esquerdo: Brasão do Estado de Sergipe Busto direito: sobrenome do fiscal.
- 3- **Calça Tática Cargo confeccionada em RIPSTOP na coloração bege, conforme modelo anexo.**
- 4- **Chapéu modelo australiano com proteção UV, na coloração bege, conforme modelo anexo.**
- 5- **Bota de Segurança Nobuck Fujiwara ou similar HCA Com Cadarço 4090HCAP4400LG CA 28108.**



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E AÇÕES CLIMÁTICAS

Subcontratação

5.2- Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

6.0- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

6.1- A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

6.1.1- Início da execução do objeto: Após assinatura do contrato e autorização da Ordem de Serviço.

6.1.2 – Prazo para execução dos serviços de até 60 (sessenta) dias, contados da assinatura da Ordem de Serviço.

Local da prestação dos serviços

6.2- A entrega dos uniformes deverá ocorrer na Secretaria de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas – SEMAC, com sede na Av. Empresário José Carlos Silva, 4444, Bairro Inácio Barbosa, CEP: 49040-850, município de Aracaju/SE.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

6.3- O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7.0- MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1- O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2- Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3- As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4- O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5- Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E AÇÕES CLIMÁTICAS

- 7.6- A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 7.7- O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;
- 7.7.1- O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º)
- 7.7.2- Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;
- 7.7.3- O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 7.7.4- No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 7.7.5- O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;
- 7.7.6- O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.
- 7.8- O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 7.8.1- Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;
- 7.9- O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 7.9.1- O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 7.9.2- O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico e administrativo quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 7.9.3- O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 221 do Decreto Estadual nº 342/2023;



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E AÇÕES CLIMÁTICAS

7.10- O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

7.11- O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.12- O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8.0- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1- A avaliação da execução do objeto utilizará planilha de medição de valores unitários de acordo com o recebimento do produto do objeto deste Termo de Referência.

8.1.1- Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

8.1.1.1- não produziu os resultados acordados;

8.1.1.2- deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

8.1.1.3- deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

8.2- A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

8.3- Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.4- Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato.

8.5- Deverá ser comunicado a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

8.6- Após protocolo do processo com Nota Fiscal e demais documentações discriminadas em contrato, análise e atesto dos serviços, deverá ser encaminhada a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

8.7- No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E AÇÕES CLIMÁTICAS

8.8- Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

8.9- O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Prazo de pagamento

8.10- O pagamento será efetuado mensalmente, após liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante(s) vencedor(es), no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, protocolada nesta Secretaria, devidamente certificada e atestada pelo setor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do órgão contratante

8.11- No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

9.0- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1- O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Aracaju, 20 de março de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br BARBARA COSTA SATURNINO
Data: 20/03/2024 12:08:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: VSOE-LEA6-HITT-Z4NL



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/08/2024 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- BARBARA COSTA SATURNINO - 20/03/2024 12:08:18 (Certificado Digital)





FISCALIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS



FARDAMENTO SEMAC





FARDAMENTO ADEMA



FARDAMENTO ADEMA



RELAÇÃO DE FARDAMENTO										
Órgão/ Pessoal	Camisa Manga Longa com Proteção UV FPU50+ POLIAMIDA com a seguinte identificação: Busto esquerdo: Brasão do Estado de Sergipe		Colete para fiscalização (confeccionado em RIP STOP) com Velcro no busto e bordado nas costas para identificação: Busto esquerdo: Brasão do Estado de Sergipe Busto direito: sobrenome do fiscal		Calça Tática Cargo confeccionada em RIPSTOP na coloração bege		Chapéu modelo australiano com proteção UV, na coloração bege		Bota de Segurança Nobuck Fujiwara ou similar HCA Com Cadarço 4090HCAP4400LG CA 28108 (pares)	
	Quantidade	Tamanho	Quantidade	Tamanho	Quantidade	Tamanho	Quantidade	Tamanho	Quantidade	Tamanho
Recursos Hídricos SEMAC										
Carlos Hendrikus Santos (O+)	2	GG	2	GG	2	46	1	Único	1	40
Edvaldo Dantas da Costa	2	G	-	-	2	44	1	Único	1	39
Francisco de Assis Santos	2	G	-	-	2	44	1	Único	1	42
Francisco Freitas Santos (A+)	2	G	2	GG	2	44	1	Único	1	42
João Carlos Santos da Rocha (B-)	2	G	2	GG	2	44	1	Único	-	-
Ubirajara Rodrigues Xavier (O+)	2	G	2	GG	2	44	1	Único	1	42
Wanda Tathiana de Castro Silva (O+)	-	-	2	M	-	-				
Overland Amaral Costa (O+)	-	-	2	M	-	-				
Vinicius Albert de Freitas Barros (O+)	-	-	2	M	2	38				
Total RH	12		14		14		6		5	
SEMAC										
Valdelice Leite Barreto (O+)	2	G	2	G	2	44	1	Único	1	35
Nayara Stefanie Santos Correia	2	M	2	M	2	38	1	Único	1	37
Aída Aragão Guarany (A+)	2	M	2	M	2	38	1	Único	1	39
Isabelle Aparecida Dellela Blengini (AB+)	2	G	2	G	2	40	1	Único	1	37
Gicélia Santos Prado (O+)	2	G	2	G	2	48	1	Único	1	37
Iasmin Veríssimo Nascimento	2	P	2	P	2	36	1	Único	1	36
Marcos Antônio Theodoro dos Santos (O+)	2	GG	2	GG	2	48	1	Único	1	40
Ismeralda Maria Castelo Branco do Nascimento Barreto (A+)	2	G	2	G	2	44	1	Único	1	36
Caio Victor Souza Alves Menezes (A+)	2	M	2	M	2	38	1	Único	1	39
Mario Sergio Melo Barreto (A+)	2	GG	2	GG	2	44	1	Único	1	43
Deborah Cristina de A. Menezes Dias Secretária de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas	2	M	2	M	-	-	-	-	-	-
Sem nomes	8	M	8	M	-	-	-	-	-	-
Sem nomes	10	G	10	G	-	-	-	-	-	-
Total SEMAC	40		40		20		10		10	
ADEMA										
José Rocha Santos	2	M	2	M	2	42	1	Único	1	37
Gabriela Ferreira De Figueiredo	2	M	2	M	2	40	1	Único	1	39
Wodia Damares G. Santos	2	PP	2	PP	2	38	1	Único	1	36
Thyeres Da Costa Santos	2	G	2	G	2	42	1	Único	1	43
Fabiana Alves Canuto	2	M	2	M	2	42	1	Único	1	36
Filipa Maria Cabrita Da Cunha Pereira	2	M	2	M	2	40	1	Único	1	36
Antonelle José Pereira De Moraes	2	M	2	M	2	42	1	Único	1	39
Cristiane Silva Santos De Oliveira	2	P	2	P	2	40	1	Único	1	35
Karina Fernanda Faro Nascimento Prado	2	P	2	P	2	38	1	Único	1	36

Planilha1

RELAÇÃO DE FARDAMENTO										
Órgão/ Pessoal	Camisa Manga Longa com Proteção UV FPU50+ POLIAMIDA com a seguinte identificação: Busto esquerdo: Brasão do Estado de Sergipe		Colete para fiscalização (confeccionado em RIP STOP) com Velcro no busto e bordado nas costas para identificação: Busto esquerdo: Brasão do Estado de Sergipe Busto direito: sobrenome do fiscal		Calça Tática Cargo confeccionada em RIPSTOP na coloração bege		Chapéu modelo australiano com proteção UV, na coloração bege		Bota de Segurança Nobuck Fujiwara ou similar HCA Com Cadarço 4090HCAP4400LG CA 28108 (pares)	
	Quantidade	Tamanho	Quantidade	Tamanho	Quantidade	Tamanho	Quantidade	Tamanho	Quantidade	Tamanho
ADEMA										
Gleise Campos Pinto	2	PP	2	PP	2	38	1	Único	1	34
Fabiana Vieira Dos Santos Serra	2	M	2	M	2	38	1	Único	1	35
Sergio Andrade Dantas	2	G	2	G	2	42	1	Único	1	41
Carlos Alberto Ferreira Junior	2	M	2	M	2	42	1	Único	1	40
Alessandro Oliveira Bezerra	2	P	2	P	2	40	1	Único	1	40
Juliana Barreto	2	M	2	M	2	42	1	Único	1	38
Luciana Oliveira Meneses	2	P	2	P	2	36	1	Único	1	36
Maria Girlaine Dos Santos	2	M	2	M	2	44	1	Único	1	37
Talita Sales Cruz	2	M	2	M	2	44	1	Único	1	36
Hayanne Serra Ferreira Melo	2	P	2	P	2	42	1	Único	1	35
Priscilla Santana Santos	2	M	2	M	2	42	1	Único	1	37
Aline Oliveira Moura	2	M	2	M	2	42	1	Único	1	36
Aijalon De Sousa Santos	2	M	2	M	2	42	1	Único	1	41
Aloizio Lima França	2	GG	2	GG	2	46	1	Único	1	42
Mesiane De Santana	2	PP	2	PP	2	36	1	Único	1	36
Daniel Marques	2	G	2	G	2	46	1	Único	1	42
José Carlos Junior	2	EX GG	2	EX GG	2	48	1	Único	1	42
Naelson Rezende Rocha	2	GG	2	GG	2	42	1	Único	1	41
Alessandra Souto Bezerra	2	M	2	M	2	36	1	Único	1	38
Elder Dos Santos Lima	2	G	2	G	2	42	1	Único	1	40
Lucimara Passos	2	M	2	M	2	42	1	Único	1	36
Sérgio Magalhães	2	G	2	G	2	44	1	Único	1	41
Daniel Alievi	2	M	2	M	2	42	1	Único	1	41
Mariana Rodrigues	2	M	2	M	2	42	1	Único	1	36
Adreia Moura Beltrão	2	GG	2	GG	2	52	1	Único	1	37
Aline Borba	2	P	2	P	2	38	1	Único	1	34
Harionela Macedo Silva	2	PP	2	PP	2	40	1	Único	1	36
Camila D. Da C. Silva	2	M	2	M	2	42	1	Único	1	38
Jeremias Macedo	2	P	2	P	2	40	1	Único	1	40
Nadson Filho	2	G	2	G	2	42	1	Único	1	41
Total ADEMA	78		78		78		39		39	
Total Geral	130		132		112		55		54	

RELAÇÃO DE FARDAMENTOS										
	Camisa Manga Longa com Proteção UV FPU50+ POLIAMIDA com a seguinte identificação: Busto esquerdo: Brasão do Estado de Sergipe		Colete para fiscalização (confeccionado em RIP STOP) com Velcro no busto e bordado nas costas para identificação: Busto esquerdo: Brasão do Estado de Sergipe Busto direito: sobrenome do fiscal		Calça Tática Cargo confeccionada em RIPSTOP na coloração bege		Chapéu modelo australiano com proteção UV, na coloração bege		Bota de Segurança Nobuck Fujiwara ou similar HCA Com Cadarço 4090HCAP4400LG CA 28108	
	Quantidade Resumo	Tamanho	Quantidade Resumo	Tamanho	Quantidade Resumo	Tamanho	Quantidade Resumo	Tamanho	Quantidade Resumo	Tamanho
Recursos Hídricos	10	G	6	M	2	38	6	Único	1	39
	2	GG	8	GG	2	44	-	-	1	40
	-	-	-	-	10	46	-	-	3	42
	Total RH	12	14		14		6		5	
SEMAC	2	P	2	P	2	36	10	Único	1	35
	16	M	16	M	6	38	-	-	2	36
	18	G	18	G	2	40	-	-	3	37
	4	GG	4	GG	6	44	-	-	2	39
	-	-	-	-	4	48	-	-	1	40
	-	-	-	-	-	-	-	-	1	43
Total SEMAC	40		40		20		10		10	
ADEMA	8	PP	8	PP	6	36	39	Único	2	34
	14	P	14	P	10	38	-	-	3	35
	36	M	36	M	12	40	-	-	11	36
	12	G	12	G	36	42	-	-	4	37
	6	GG	6	GG	6	44	-	-	3	38
	2	EX GG	2	EX GG	4	46	-	-	2	39
	-	-	-	-	2	48	-	-	4	40
	-	-	-	-	2	52	-	-	6	41
	-	-	-	-	-	-	-	-	3	42
Total ADEMA	78		78		78		39		39	
Total Geral	130		132		112		55		54	